

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado Contratante, firma o presente **TERMO ADITIVO** de valor frente ao Contrato Administrativo nº 052/2024, parte do Processo Administrativo nº 108/2024, que tem como Contratada a empresa **SANCOMAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.220.288/0001-06, com sede a Avenida Paraíso, nº 1024, Fundos, Bairro Oswaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09.571-200, de telefone (11) 5063-2406 e endereço eletrônico <vendas@sancomar.com.br>, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº 063.554.098-31, sendo o presente Instrumento regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável, conforme a justificativa e cláusulas que seguem.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade que o Contratante vê em acrescentar em até 25% do quantitativo inicialmente contratado, conforme demonstra o Memorando DAE/PMSG nº 31/2025, assinado pela Chefe da Divisão de Água e Esgoto e protocolado na Divisão de Licitações e Contratos neste dia 23 de setembro de 2025;

Considerando a possibilidade de aditivo de quantidade que a Lei nº 14.133/2021 traz em seu Art.124, I, “b”, conquanto que dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, como dispõe seu Art. 125; e

Considerando que a contratação permanece economicamente vantajosa ao Município de Salto Grande, faz-se o presente Termo Aditivo, que se dá na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO OBJETO

1.1. Faz-se o acréscimo na quantidade dos itens discriminados na tabela abaixo, alterando-se a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato de Origem.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade inicial	Quantidade aditada	Valor Unitário (R\$)	Valor Aditado (R\$)
01	Kit reagente DPD liquido (cloro livre); reagente DPD liquido para a determinação de cloro, modelo DL-POL, armazenado em caixa individual para cada kit, com validade de 12 meses. Compatível para equipamento.	Kit	80	20	124,50	2.490,00



	Marca: Del Lab.					
VALOR TOTAL DO ITEM APÓS O ADITAMENTO: R\$ 12.450,00						
02	Kit reagente DPD líquido (cloro livre) para 300 testes de cloro livre. Armazenado em caixa individual para cada kit, compatível para equipamento. Marca: Akso.	Kit	20	05	248,00	1.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM APÓS O ADITAMENTO: R\$ 6.200,00						
03	Solução spands para fluoreto. Frasco transparente de 500ml, compatível para equipamento. Marca: Del Lab.	Frasco	12	03	115,00	345,00
VALOR TOTAL DO ITEM APÓS O ADITAMENTO: R\$ 1.725,00						

1.2. Em virtude deste Termo, fica aditado ao Contrato Administrativo nº 052/2024 o valor total estimado de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CIÊNCIA DA PARTE E PUBLICIDADE

2.1. A Contratada, neste Termo qualificada, ficará ciente do aditivo na data de sua emissão, sendo cientificada através do endereço eletrônico <vendas@sancomar.com.br>.

2.2. Será publicado, no Diário Oficial do Município de Salto Grande, um extrato detalhando o objeto do Termo Aditivo, prazo de vigência, valor aditado e demais informação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES AVENÇADAS

3.1. Permanecem inalteradas as cláusulas pactuadas e obrigações avençadas no Contrato Administrativo original que não colidirem com o disposto neste Termo.

Que este Termo Aditivo seja imediatamente encaminhado por endereço eletrônico à Contratada, seu extrato seja publicado no Diário Oficial do Município e demais providências legais sejam adotadas.

Salto Grande/SP, 23 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL